



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS – 2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2010

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2010

SÚMULA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2004, REVOGA INCISO IV DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2010

SÚMULA: ALTERA E CRIA PARÁGRAFO AO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2010

SÚMULA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 112, CRIA ALÍNEAS AO MESMO E ALTERA OS ARTIGOS 114 E 116 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2005 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2010

SÚMULA: STABELECE E REGULAMENTA NORMAS GERAIS E REGULAMENTA O TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI
COMPLEMENTAR
Nº 112/2010



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112/2010.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORES: CHAGAS ABRANTES, CHACRINHA, LUIS FÁBIO MARCHIORO e POLESELLO.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Retira do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o cargo de Controlador Interno, referência – CE – 09.

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Controlador Interno, referência CC – 07.

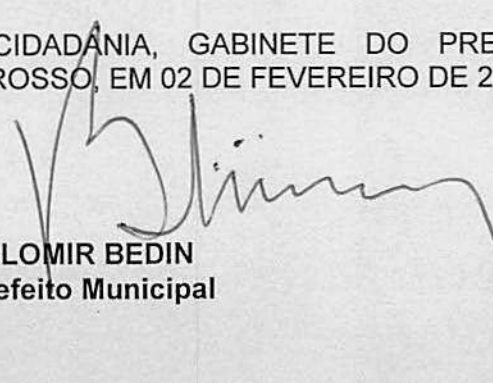
Art. 3º - Retira do Anexo IV – Atribuições dos Cargos em Provimento Efetivo, o Cargo de Controlador Interno, referência – CE – 09.

Art. 4º - Acrescenta ao Anexo V – Atribuições dos Cargos em Provimento em Comissão, o Cargo de Controlador Interno referência – CC – 07.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
VALDECIR DE LIMA COSTA




Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
ELIDIO FARINA
SADI BORTOLOTTI
CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO
SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
MÁRCIO LUIS KUHN



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010.

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2010.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHAGAS ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Retira do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o cargo de Controlador Interno, referência – CE – 09.

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Controlador Interno, referência CC – 07.

Art. 3º - Retira do Anexo IV – Atribuições dos Cargos em Provimento Efetivo, o Cargo de Controlador Interno, referência – CE – 09.

Art. 4º - Acrescenta ao Anexo V – Atribuições dos Cargos em Provimento em Comissão, o Cargo de Controlador Interno referência – CC – 07.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 25 de janeiro de 2010.



Chagas Abrantes
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

25 JAN. 2010

1º Secretário(a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010.

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2010.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

DATA: 25 JAN. 2010

Art. 1º - Retira do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o cargo de Controlador Interno, referência – CE – 09.

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Controlador Interno, referência CC – 07.

Art. 3º - Retira do Anexo IV – Atribuições dos Cargos em Provimento Efetivo, o Cargo de Controlador Interno, referência – CE – 09.

Art. 4º - Acrescenta ao Anexo V – Atribuições dos Cargos em Provimento em Comissão, o Cargo de Controlador Interno referência – CC – 07.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 21 de janeiro de 2010.

CHAGAS ABRANTES
Presidente

CHACRINHA
Vice-Presidente

LUIS FABIO MARCHIORO
1º Secretário

POLESELLO
2º Secretário

Aprovado (a)		Votos
1ª Votação	—	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	—	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	—	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única	250/10	(-) Fav. (-) Contra (-) abst



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 003/2010.

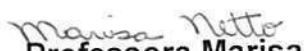
DATA: 22/01/2010

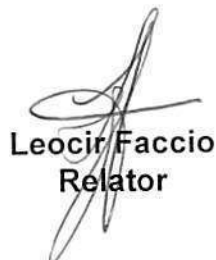
ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2010 do Legislativo, cuja Súmula: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que o projeto de lei atende os requisitos formais (legal e regimental), conforme especificado no Art. 13, Inciso II da Lei Orgânica Municipal: *"É de competência exclusiva da Câmara Municipal dispor sobre sua organização, funcionamento, criação e transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;"* Destacamos também que o projeto visa adequar a situação de servidor com objetivo de implantar Sistema de Controle Interno próprio, exigência essa determinada pela Constituição Federal (Art. 31), da Lei Complementar nº 101/2000 (Art. 59) e da Lei Orgânica Municipal (Art. 35 à 38), bem como do próprio Tribunal de Contas do Estado. Desta forma, acompanhado do parecer jurídico da assessoria desta Casa que opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Complementar em Plenário, e, em atendendo todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a tramitação do mesmo em Plenário. Acompanha o voto do relator o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Vereador Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 003/2010.

DATA: 22/01/2010.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Polesello

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para analisar Projeto de Lei Complementar nº 001/2010, que tem como súmula: ALTERA ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV E ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

Marisa Netto
Professora Marisa
Presidente

Polesello
Polesello
Relator

Roseane Marques de Amorim
Roseane Marques de Amorim
Membro